



6.3.2 Tráfego Marítimo no decorrer das ações de dragagem no canal de acesso e área de manobra

Meio afetado pelo impacto:

Meio físico	
Meio biótico	
Meio socioeconômico	x

Fase do empreendimento:

Planejamento	
Instalação	x
Operação	

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL:

- AUMENTO DO RISCO DE ACIDENTES MARÍTIMOS NO DECORRER DAS AÇÕES DE DRAGAGEM NO CANAL DE ACESSO E ÁREA DE MANOBRA

A síntese da caracterização do IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL devido à realização das ações de dragagem é apresentada no Quadro 6.3.2-1



Quadro 6.3.2-1 Caracterização do impacto ambiental possível de Aumento do risco de acidentes marítimos - Dragagem no canal

Natureza	Positivo	Negativo							
		X							
Ocorrência	Direta	Indireta							
	X								
Extensão	Imediato/ Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo						
	X								
Abrangência	ADA	AID	AII						
		X							
Duração	Temporário	Permanente							
	X								



Como critério de avaliação do parâmetro ambiental acidentes no tráfego marítimo, considerou-se que sua probabilidade, mesmo considerando-se a obediência às normas de sinalização e outras, sofre a influência direta do aumento da intensidade do tráfego e da presença de equipamentos pesados. Com a realização das ações de dragagem verificar-se-á presença temporária de equipamentos de porte significativo, bem como a intensificação da utilização do canal de navegação do Porto de Santos para o transporte do material dragado. Essas ações se estenderão, em menor escala, nas operações de dragagem para manutenção das instalações portuárias.

b) MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL

Trata-se de um impacto NEGATIVO, em função das conseqüências advindas de acidentes, como danos à vida humana, equipamentos e embarcações e outros embaraços às atividades do Porto, assim como em função de eventuais conseqüências ambientais por derramamentos de cargas e vazamentos de produtos químicos. Desse modo trata-se de um impacto DIRETO das obras de implantação do empreendimento; TEMPORÁRIO durante as obras, mas permanente ao longo da operação. Passa a existir IMEDIATAMENTE quando tiverem início as obras do TPMD, associado às operações de dragagem; localiza-se ao longo do litoral da **AID**; é REVERSÍVEL, por desaparecer o risco quando cessada a ação de dragagem; mitigável; probabilidade de ocorrência incerta, como toda situação de risco, e cumulativo. Por esses aspectos pode-se considerar que IMPACTO POSSÍVEL do aumento da possibilidade de acidentes no tráfego marítimo é de MAGNITUDE BAIXA.

c) MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

A fim de controlar os efeitos desse impacto o empreendedor deverá exigir das empresas contratadas para realização dos serviços de dragagem, estrita observância às regras de navegação e às determinações da Marinha. As demais medidas mitigadoras constam do Programa de Resposta a Situações de Emergência, apresentado no Capítulo 7, item 7.19.

d) SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL PROVÁVEL

Considerando-se que o IMPACTO POSSÍVEL devido ao aumento da possibilidade de acidentes no tráfego marítimo na fase de implantação do empreendimento é de MAGNITUDE BAIXA, considerando-se a exigência de estrita obediência às normas existentes, bem a existência de um Programa de Resposta a Situações de Emergência, prevê-se que produzirá um IMPACTO PROVÁVEL INSIGNIFICANTE.